



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
**Edifício Josué Gomes Filho**  
**CNPJ Nº 10.873.032/0001-55**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**AUTORIA:** Ver. Joseni Santos de Medeiros e Ver. Jussiene Dantas Pereira.

**Ementa:** *Reconhece a Cavalgada de São José como patrimônio cultural imaterial do Município de São José do Seridó/RN*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica declarada a Cavalgada de São José como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São José do Seridó/RN.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por Cavalgada de São José o evento tradicional que reúne cavaleiros, amazonas e entusiastas da equitação, realizado anualmente no primeiro domingo da Festa do Padroeiro São José, percorrendo as vias do Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias ao reconhecimento, promoção, proteção, registro, preservação e valorização da Cavalgada de São José como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar acordos, convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, visando ao desenvolvimento de atividades de apoio, incentivo e preservação da Cavalgada de São José

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua plena execução.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 25 de agosto de 2025.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
**Edifício Josué Gomes Filho**  
**CNPJ Nº 10.873.032/0001-55**

JOSENI SANTOS DE  
MEDEIROS:06282461456

Assinado de forma digital por JOSENI SANTOS  
DE MEDEIROS:06282461456  
Dados: 2025.08.25 11:00:36 -03'00'

---

**JOSENI SANTOS DE MEDEIROS**  
Vereador

JUSSIENE DANTAS  
PEREIRA:53764889420

Assinado de forma digital por JUSSIENE DANTAS  
PEREIRA:53764889420  
Dados: 2025.08.25 11:00:23 -03'00'

---

**JUSSIENE DANTAS PEREIRA**  
Vereador



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**  
**Edifício Josué Gomes Filho**  
**CNPJ Nº 10.873.032/0001-55**

### **JUSTIFICATIVA**

A Cavalgada de São José consolidou-se, ao longo dos anos, como uma das mais significativas manifestações culturais e religiosas do Município de São José do Seridó. Realizada tradicionalmente no primeiro domingo da Festa do Padroeiro São José, a cavalgada reúne inúmeros cavaleiros, amazonas e entusiastas, que percorrem as vias do município em um gesto de devoção, confraternização e valorização das tradições sertanejas.

O evento, além de seu caráter festivo, possui uma simbologia especial: homenageia São José, figura de grande importância histórica e cultural não apenas para o “homem do campo”, mas também para todo o povo são-josé-seridoense. Essa ligação espiritual e cultural fortalece os laços comunitários, preserva tradições seculares e transmite valores de fé, respeito e coletividade entre as gerações.

Reconhecer a Cavalgada de São José como Patrimônio Cultural Imaterial do Município representa não apenas uma valorização dessa tradição, mas também um compromisso com a sua preservação para as futuras gerações. Trata-se de medida que reforça a identidade cultural local, incentiva o turismo religioso e cultural, e promove a autoestima da população de São José do Seridó.

Diante de sua relevância histórica, social e cultural, é justo e necessário que o Poder Legislativo municipal assegure, por meio deste Projeto de Lei, a proteção e valorização da Cavalgada de São José, garantindo o devido reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial do nosso Município.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 25 de agosto de 2025.

JOSENI SANTOS DE  
MEDEIROS:06282461456

Assinado de forma digital por JOSENI SANTOS  
DE MEDEIROS:06282461456  
Dados: 2025.08.25 11:00:50 -03'00'

**JOSENI SANTOS DE MEDEIROS**

Vereador

JUSSIENE DANTAS  
PEREIRA:53764889420

Assinado de forma digital por JUSSIENE DANTAS  
PEREIRA:53764889420  
Dados: 2025.08.25 11:01:02 -03'00'

**JUSSIENE DANTAS PEREIRA**

Vereador